

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de **manutenção preventiva, corretiva, calibração, emissão de laudos técnicos e eventual substituição de peças** em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes às Unidades de Saúde do Município de Florestópolis/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, emissão de laudos técnicos e eventual substituição de peças em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Florestópolis/PR justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

Os equipamentos utilizados nas unidades de saúde são essenciais para a realização de atendimentos clínicos, diagnósticos e procedimentos odontológicos, sendo indispensável que estejam em perfeitas condições de funcionamento, devidamente regulados e dentro dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos de controle e vigilância sanitária.

A ausência de manutenção adequada pode acarretar falhas nos equipamentos, comprometendo a qualidade dos atendimentos, colocando em risco a segurança de pacientes e profissionais de saúde, além de gerar prejuízos ao erário com a necessidade de substituições emergenciais ou aquisição de novos equipamentos.

A manutenção preventiva contribui para a redução de falhas inesperadas, aumento da vida útil dos equipamentos e melhor planejamento das intervenções técnicas. Já a manutenção corretiva permite a rápida solução de problemas que eventualmente ocorram, evitando a interrupção dos serviços. A calibração, por sua vez, assegura a precisão dos equipamentos, especialmente aqueles utilizados para diagnóstico, sendo fundamental para a confiabilidade dos resultados obtidos.

A emissão de laudos técnicos possibilita à Administração Pública o controle efetivo das condições dos equipamentos, subsidiando decisões quanto à manutenção, substituição ou descarte, em conformidade com critérios técnicos e normativos.

Destaca-se ainda que a contratação de empresa especializada garante a execução dos serviços por profissionais qualificados, com conhecimento técnico específico, uso de ferramentas adequadas e observância das normas vigentes, o que não seria possível de forma eficiente por

meios próprios da Administração, diante da complexidade e diversidade dos equipamentos existentes.

Assim, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Saúde de Florestópolis – PR.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS, PÍLCLÍNICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS)	H	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
Valor Máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					

Os valores estimados foram retirados dos orçamentos, em anexo, bem como, os quantitativos estimados.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Página 2 de 5

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes condições:

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a execução de cada serviço, mediante verificação preliminar pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da contratada.

Nesta etapa, será verificado se os serviços foram executados conforme as especificações contratuais, incluindo:

- Realização das manutenções previstas;

- Funcionamento adequado dos equipamentos;
- Entrega de relatórios técnicos;
- Apresentação de certificados de calibração, quando aplicável.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante avaliação detalhada dos serviços executados e comprovação do pleno atendimento às exigências contratuais.

O recebimento definitivo somente será formalizado quando:

- Os equipamentos estiverem em perfeitas condições de uso;
- Todas as pendências identificadas no recebimento provisório forem sanadas;
- Os laudos técnicos e certificados forem validados;
- Não houver inconformidades técnicas ou administrativas.

Rejeição dos Serviços

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.

Nessa hipótese, a contratada deverá:

- Refazer os serviços sem ônus adicional para a Administração;
- Corrigir as falhas no prazo máximo estabelecido pela fiscalização;
- Substituir peças ou componentes inadequados, quando necessário.

Condição para Pagamento

O pagamento dos serviços estará condicionado ao recebimento definitivo, mediante:

- Atesto do fiscal do contrato;
- Apresentação da nota fiscal;
- Entrega dos relatórios e documentos técnicos exigidos.

Garantia dos Serviços

Página 3 de 5

Os serviços prestados e peças substituídas deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, período no qual a contratada deverá corrigir eventuais falhas sem custos adicionais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Florestópolis – PR à contratada de forma mensal, considerando o quantitativo efetivamente fornecido no período.

1. Periodicidade

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após:

- A apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- A conferência dos relatórios de abastecimento;
- O atesto pelo fiscal do contrato, certificando a regular execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência de forma contínua, eficiente e em conformidade com as especificações técnicas, normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Realizar manutenções preventivas e corretivas, calibrações e demais serviços com mão de obra qualificada, utilizando ferramentas adequadas e observando as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.
3. Atender às solicitações da CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos, especialmente:
 - Até 48 (quarenta e oito) horas para atendimentos comuns;
 - Até 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais.
4. Disponibilizar equipe técnica devidamente habilitada, com comprovação de qualificação profissional e vínculo com a empresa.
5. Indicar e manter responsável técnico legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente (CREA, CFT ou equivalente).
6. Fornecer, quando necessário, peças originais ou compatíveis de primeira linha, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.
7. Garantir a procedência e qualidade das peças substituídas, apresentando notas fiscais e certificações quando exigido.
8. Emitir relatórios técnicos detalhados após cada atendimento, contendo:
 - Identificação do equipamento;
 - Descrição dos serviços executados;
 - Diagnóstico do problema (quando corretivo);
 - Peças substituídas;
 - Recomendações técnicas.
9. Realizar calibrações com emissão de certificados rastreáveis a padrões reconhecidos, quando aplicável.
10. Emitir laudos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, indicando as condições de funcionamento e vida útil dos equipamentos.
11. Responsabilizar-se integralmente por danos causados aos equipamentos, instalações ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços.

12. Manter sigilo sobre informações e dados aos quais tiver acesso em razão da execução contratual.
13. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, inclusive fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus colaboradores.
14. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
15. Não transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
16. Refazer, às suas expensas, os serviços considerados inadequados ou em desacordo com as especificações, no prazo estabelecido pela fiscalização.
17. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
18. Disponibilizar canal de comunicação eficiente para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.
19. Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória dos serviços realizados e das peças utilizadas.

O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no edital e poderá ser prorrogada conforme legislação pertinente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Florestópolis – PR, para o exercício vigente, atendendo às respectivas Secretarias Municipais que utilizam a frota oficial.

FABIANO FACHINA
Secretário de SAUDE